



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 166/18

Data 20/02/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas da **Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas da **Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.421/0001-51, localizada na Avenida Brasil, Sede Progresso, município de Verê, visando condições para o seu funcionamento.

Art. 2º. O valor da assunção pelo Município será de 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) mensal, pelo período de 08 (oito) meses, totalizando no exercício o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

Art. 3º. A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes, com o valor do custo individualizado.

Art. 4º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório ou por dispensa de licitação e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

Art. 5º. Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 6º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

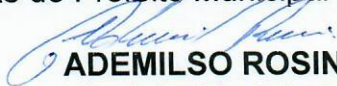
Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.

Art. 8º. O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 20 de fevereiro de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Recibo de: _____

Parecer: _____

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Encaminhado à comissão de: *Justiça e Rel. Externas e Documentos*

Em: ____/____/____

my

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Entrada em: *17/02/18*

1ª Votação: *13/02/18* votos *4 x 0*

2ª Votação: *20/03/18* votos *7 x 0*

3ª Votação: *20/03/18* votos *7 x 0*

Aprovado: *20/03/18*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 166/18

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa assumir partes das despesas da **Associação de Idosos Viva a Vida de Sede Progresso Verê**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.421/0001-51, localizada na Avenida Brasil, Sede Progresso, município de Verê, visando condições para o seu funcionamento.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores a entidade tem dificuldade em manter todas as suas despesas operacionais, em especial no lanche quando realizado seus encontros.

Com esta assunção pretende dar dignidade aos idosos que muito fizeram para que o nosso Município ser o que é.

Por outro lado o labor é ínfimo e de grande valia para a entidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê 20 de fevereiro de 2018.


ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

A maior riqueza é o nosso povo

